

DECRETO Nº 5459/86  
de 18 de março de 1986

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cz\$.  
250.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

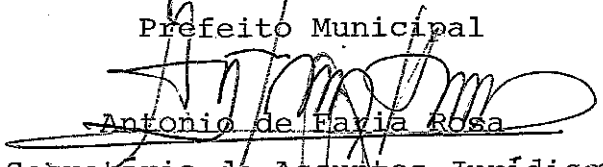
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de Cz\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados), autorizado pela Lei nº 3108/86, de 18/03/86, destinado a complementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

|                    | SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA |            |
|--------------------|---------------------------------------|------------|
| 9.10               | Departamento Médico Odontológico      |            |
| 9.10 - 13750311.58 | Santa Casa de Misericórdia            |            |
| 9.10 - 4331        | Auxílio para despesas de Capital      | 250.000,00 |

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, previsto no convênio entre a Prefeitura Municipal de São José dos Campos e o INAMPS - A.I.S. - Ações Integradas de Saúde.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
18 de março de 1986.

Robson Marinho  
Prefeito Municipal  
  
Antonio de Faria Rosa  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

Fortunato Júnior  
Formalização de Atos